



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano • Nº 2406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Lei Nº 128, de 10 de Março de 2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 364.453,87 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para inclusão no Orçamento vigente de despesas relativas ao contrato de rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha – CONPIS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

**C.N.P.J: 13.698.782/0001-26**

**LEI Nº 128, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 364.453,87 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)** para inclusão no Orçamento vigente de despesas relativas ao contrato de rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha – CONPIS ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 364.453,87 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)** para inclusão no Orçamento vigente de despesas relativas ao contrato de rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha – CONPIS, nos termos especificados no Anexo Único desta Lei.

**Artigo 2º** Acrescente-se na programação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentária a programação da despesa objeto desta Lei.

**Artigo 3º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Artigo 4º** As dotações criadas, contidas no Anexo Único desta Lei, poderão ser alteradas, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária através de Decreto do Poder Executivo e mediante abertura de crédito adicional suplementar ou alteração do Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD).

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE 10 DE MARÇO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
WELINGTON CAVALCANTI DE GÓIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

**C.N.P.J: 13.698.782/0001-26**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Órgão:</b>	0600 – Secretaria de Saúde
<b>Unidade:</b>	06.01 – Secretaria de Saúde
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0006 – Mais Saúde, Mais Vida
<b>Projeto:</b>	2.061 – Manutenção da Sede do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha - CONPIS 2.062 - Manutenção da Policlínica do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha - CONPIS
<b>Categoria Econômica:</b>	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
<b>Grupo de Natureza da Despesa:</b>	1 – Pessoal e Encargos Sociais 3 – Outras Despesas Correntes 4 - Investimento
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio.
<b>Fontes Recursos:</b>	02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 364.453,87</b> (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)